

ANEXO - DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1 - Será exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar o seguinte documento relativo à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de realização da sessão pública de abertura do certame, prevista na "folha de apresentação" do edital.

1.2 - Caso a certidão negativa de falência ou recuperação judicial contenha prazo de validade, prevalecerá esse em detrimento daquele assinalado na alínea "a" do subitem 1.1 deste anexo.